



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 29/2022

*Concede o benefício de pensão por morte de
Servidor Público Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ADAIR FERREIRA MORATO**, inscrito no CPF sob o nº 485.676.206-00, companheiro em união estável da ex-segurada, Sra. **SÔNIA MARIA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 560.297.646-91, que ocupava o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Ensino Infantil – Matrícula 626-1, falecida em 25 de novembro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de dezembro de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 29/2022
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Rorana foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 934 de 02/12/2022
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/12/2022
Ass do Servidor Rorana
Matrícula: 01667-5